

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBAITI.

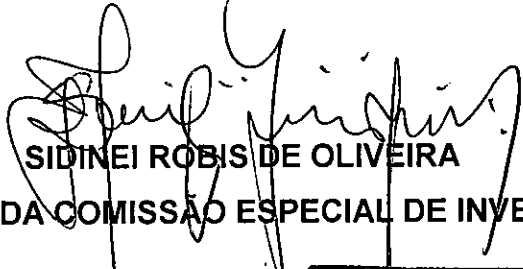
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA na qualidade de
Presidente da Comissão Especial de Investigação, nomeado pela Portaria nº
022, de 27 de setembro de 2013, vem respeitosamente na presença de Vossa
Excelência, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria acima
epigrafada, considerando a necessidade de contratação de empresa para
realização de exames da qualidade da água e do tratamento de esgoto, objeto
da investigação desenvolvida pela presente Comissão de Investigação, requer
a autorização para a realização de procedimento licitatório para a contratação
de empresa especializada na prestação de tais serviços, bem como a liberação
de recursos para o pagamento das obrigações decorrentes desta.

Junta-se, em anexo, a pesquisa de preço de
mercado referente ao objeto solicitado.

Termos em que,

P. Deferimento.

Ibaiti-PR, 26 de novembro de 2013.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 341/2013	DATA 06/11/13
Ref. Rafaela Dutra Neves da Silva	
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti	
Portaria 002/2012	
SECRETÁRIO	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

DESPACHO

- Defiro o pedido de liberação de recursos para realização dos exames da qualidade da água e do tratamento de esgoto, por reconhecer interesse público na medida solicitada pela Comissão Especial de Investigação;

- Em atenção a possível abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal; bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Cumpra-se.

Ibaíti, 03 de fevereiro de 2014.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

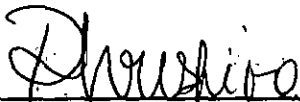
028

MAPA DO ORÇAMENTO

Certifico que recebi os orçamentos anexos, via email, no mês de fevereiro de 2014, e que em resumo deles consta:

SERVIÇO	LABOR	AMBIENTALE	LANALI
EFLUENTE	R\$ 4840,00	R\$ 8708,20	R\$ 8000,00
ÁGUA	R\$ 2220,00	R\$ 2368,80	R\$ 360,00
TAXA DE COLETA	-	R\$ 200,00	-
TOTAL	R\$ 7.060,00	R\$11.277,00	R\$ 8360,00*

- NÃO INCLUI VALOR DO TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Proposta Técnica Orçamentária

RQ - 023
Revisão 01
Data: 03/01/11

Nº 0043/14

Data: 24/02/14

Solicitante: Ibaítí - Câmara de Vereadores

Aos Cuidados de: Rafaela Dutra

Fone: (43) 9969-6294

Fax: --

e-mail: rafaeladutra.adv@gmail.com

Objetivo: Proposta comercial de parâmetros físico-químicos em avaliação da qualidade de efluente e parâmetros microbiológicos de Água Potável.

1. Serviços e Valores (R\$)

1.1. Parâmetros físico-químicos para avaliação do efluente segundo NBR 9800/87 - ABNT e Resolução nº 357/05 - CONAMA:

Parâmetro	Matriz	Valor Unitário (R\$)
Arsênio Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cianeto Total, Cobre Dissolvido, Cromo Total, Cromo hexavalente, Estanho Total, Ferro Dissolvido, Fluoreto Total, Mercúrio Total, Níquel Total, Nitrogênio total, Nitrogênio Amoniacal Total, Prata Total, Selênio Total, Sulfeto de Hidrogênio, Zinco Total, Índice de Fenóis, pH, Temperatura, Materiais Sedimentáveis, Óleos e graxas, DBO, DQO, Fósforo total, Surfactantes, Sulfato	Líquida	2.420,00
Total (1 amostra)		2.420,00
Total (2 amostras)		4.840,00

1.2. Análises Microbiológicas em Água Potável segundo Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde:

Parâmetro	Valor (R\$)
Coliformes Totais	120,00
<i>Escherichia coli</i>	
Bactérias Heterotróficas	60,00
pH	40,00
Cloro Residual Livre	40,00
Total (1 amostra)	260,00
Total (3 Amostras)	780,00

*Serviço de Coleta / Deslocamento e Hora Técnica: R\$ 1.440,00

2. Valor Total desta Proposta

R\$ 7.060,00 (Sete Mil e sessenta reais).

3. Forma de Pagamento

Após conclusão dos serviços será emitida Nota Fiscal para pagamento a vista.

Digitado por: Larissa

Enviado por: Larissa

Rua Palotina, 226, Emiliano Pernetá - Pinhais - PR - Fone: (41) 3018-6782

www.cqlabor.com.br



Proposta Técnica Orçamentária

RQ - 023
Revisão 01
Data: 03/01/11

4. Prazo de Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 dias.

5. Prazo de Entrega dos Serviços Solicitados

15 dias úteis a contar da data de entrada das amostras no laboratório.

6. Considerações

Enviar número de O.C. ou empenho referente aos serviços.

7. Confirmação da Proposta

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO			
Responsável:		Pedido:	
Cargo:		Fone:	
e-mail:		Assinatura:	

Digitado por: Larissa

Enviado por: Larissa

Rua Palotina, 226, Emílio Perneta - Pinhais - PR - Fone: (41) 3018-6782
www.cqlabor.com.br



Análises
Ambientais
e de Alimentos

PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

AMBIENTALE ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA EPP

Av. Parigot de Souza, 391A – Zona 1 - CEP: 87.013-300 - Maringá – Pr

Fone: (44) 3225-8339 ou 8423-6288 - CNPJ: 10.307.392/0001-90 - Inscrição Estadual: Isento

Empresa / Cliente:	Câmara Municipal de Ibaiti
CNPJ / CPF:	77.774.677/0001-01
Contato:	Cristiane
Fone/Fax:	(43) 3546-1086
e-mail:	cristiane.vitorio.goncalves@yahoo.com.br / rafaeladutra.adv@gmail.com
Endereço:	-
Cidade:	Ibaiti - Pr
Data:	24/02/2014

Proposta n.º 2292/14

Prezado (a):

Conforme solicitação, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços analíticos abaixo discriminados:

Especificação dos serviços:		
Matriz: Água Residual		
Ensaio: Físico-químico		
Local da amostragem: Não Informado		
Frequência: Não Informado		
Parâmetros/Ensaio	Metodologia	Valor (R\$)
Sólidos Sedimentáveis	SM 2540/F, 22ºEd	8,00
Oleos e Graxas totais, minerais, vegetais e gorduras animais	SM 5520/B, 22ºEd	35,00
DQO	SM 5220/D, 22ºEd	36,00
DBO	SM 5210/B, 22ºEd	38,00
pH	SM 4500 – H ⁺ /B, 22ºEd	5,00
Temperatura	SM 2550, 22ºEd	5,00
Materiais Flutuantes	Análise Visual	18,00
Preço por amostra:		145,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		200,00
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto:		475,50
*Ensaio Subcontratado		
¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.		
Prazo: 10 (dez) dias úteis		
Quantidade Mínima de Amostra: 1 Frasco Ambar e 1 litro para físico-químico por amostra		



Análises
Ambientais
e de Alimentos

PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

Especificação dos serviços:

Matriz: Água Residual

Ensaio: Físico-químico

Local da amostragem: Não Informado

Frequência: Não Informado

Parâmetros/Ensaio	Metodologia	Valor (R\$)
PARÂMETROS INORGÂNICOS		
Arsênio total	SM 3500-AS	24,00
Bário total	SM 3550-BA	24,00
Boro total	SM 4500-B	24,00
Cádmio total	SM 3500-CD	24,00
Chumbo total	SM 3500-PB	24,00
Cianeto total	SM 4550 CN-E	30,00
Cianeto Livre	SM 4550 CN-E	30,00
Cobre dissolvido	SM 3500-CU	24,00
Cromo hexavalente	SM 3500 - Cr	24,00
Cromo trivalente	SM 3500 - Cr	24,00
Estanho total	SM 3500-SN	24,00
Ferro dissolvido	SM 3500-Fe-B	24,00
Fluoreto total	SM 4500 F-D	27,00
Manganês dissolvido	SM 3500-MM	24,00
Mercúrio total	SM 3500-HG	40,00
Níquel	SM 3500-NI	24,00
Nitrogênio amoniacal total	SM 4500-N/F	37,00
Prata total	SM 3500-AG	24,00
Selênio total	SM 3500-SE	24,00
Sulfeto	SM 4500 S ²	24,00
Zinco total	SM 3500 - Zn	24,00
PARÂMETROS ORGÂNICOS		
Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno e Xileno	SM 6630	120,00
Clorofórmio, Tetracloroeto de Carbono	EPA 624	225,00
Dicloroeteno, Tricloroeteno	SM 6630	225,00
Fenóis totais	EPA 3810	40,00
Estireno	EPA 3810	375,00
Preço por amostra:		1533,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		--
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto:		2.912,70
*Ensaio Subcontratado		
¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.		
Prazo: 20 (vinte) dias úteis		
Quantidade Mínima de Amostra: 2 litros para físico-químico por amostra		



PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

Especificação dos serviços:

Matriz: Água

Ensaio: Microbiológica

Local da amostragem: Não Informado

Frequência: Não Informado

Parâmetros/Ensaio	Metodologia	Valor (R\$)
Pesquisa de Coliformes totais	SM 9221 D, 22ed.	25,00
Escherichia coli	SM 9221 F, 22ª Ed.	50,00
Contagem de Mesófilos	SM 9215 B, 22ª Ed.	25,00
Preço por amostra:		100,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		--
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto		190,00

*Ensaio Subcontratado

† Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.

Prazo: 10 (dez) dias úteis

Quantidade Mínima de Amostra: 2 Frascos microbiológico 100 mL

Especificação dos serviços:

Matriz: Água

Ensaio: Portaria 2914 M.S Anexo VII

Local da amostragem: Não Informado

Frequência: Não Informado

Parâmetros/Ensaio	Metodologia	Valor (R\$)
INORGÂNICAS		
Antimônio*	SM 3500 Sb, 22ed.	
Arsênio *	SM 3500 As, 22ed.	
Bário*	SM 3500 Ba, 22ed.	
Cádmio*	SM 3500 Cd, 22ed.	
Chumbo*	SM 3500 Pb, 22ed.	
Cianeto*	SM 4500 Cn/E, 22ed.	
Cobre*	SM 3500 Cu, 22ed.	
Cromo*	SM 3500 Cr, 22ed.	
Fluoreto	QAM.IT.FQ.15-A	
Mercúrio*	SM 3500 Hg, 22ed.	
Níquel *	SM 3500 Ni, 22ed.	
Nitrato (como N)	QAM.IT.FQ.20-A	
Nitrito (como N)	QAM.IT.FQ.19-A	
Selênio*	SM 3500 Se, 22ed	
Urânio*	SM 3500 U, 22ed	
ORGÂNICAS		
Acrilamida*	SM 6630, 22ed	
Benzeno*	EPA 3810	
Benzo(a)pireno*	EPA 3810	
Cloreto de Vinila*	EPA 624	
1,2 Dicloroetano*	EPA 624	
1,1 Dicloroetano*	EPA 624	
1,2 Dicloroetano (cis+trans) *	EPA 624	



Analises
Ambientais
e de Alimentos

PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

Diclorometano*	EPA 624	
Di(2-eti-hexil)ftalato*	EPA 624	
Estireno*	EPA 624	
Pentaclorofenol*	EPA 624	
Tetracloroeto de Carbono*	EPA 624	
Tetracloroeteno*	EPA 8021	
Triclorobenzenos*	EPA 8021	
Tricloroeteno*	EPA 8021	
AGROTOXICOS		
2,4 D + 2,4,5 T*	SM 6630, 22ed.	
Alaclor*	SM 6630, 22ed.	
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido*	SM 6630, 22ed.	
Aldrin + Dieldrin*	SM 6630, 22ed.	
Atrazina*	SM 6630, 22ed.	
Carbendazim + benomil*	SM 6630, 22ed.	
Carbofurano*	SM 6630, 22ed.	
Clordano*	SM 6630, 22ed.	
Clorpirifós + clorpirifós-oxon*	SM 6630, 22ed.	
DDT+DDD+DDE*	SM 6630, 22ed.	
Diuron*	SM 6630, 22ed.	
Endossulfan (a B e sais) *	SM 6630, 22ed.	
Endrin*	SM 6630, 22ed.	
Glifosato + AMPA*	SM 6630, 22ed.	
Lindano (gama HCH) *	SM 6630, 22ed.	
Mancozebe*	SM 6630, 22ed.	
Metamidofós*	SM 6630, 22ed.	
Metolacolor*	SM 6630, 22ed.	
Molinato*	SM 6630, 22ed.	
Parationa Metilica*	SM 6630, 22ed.	
Pendimentalina*	SM 6630, 22ed.	
Permetrina*	SM 6630, 22ed.	
Profenofós*	SM 6630, 22ed.	
Simazina*	SM 6630, 22ed.	
Tebuconazol*	SM 6630, 22ed.	
Terbufós*	SM 6630, 22ed.	
Trifluralina*	SM 6630, 22ed.	
DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDARIOS DA DESINFECÇÃO		
Acidos haloacéticos total*		
Bromato*	SM 4500 B, 22ed.	
Clorito*	SM 4500 G, 22ed.	
Cloraminas total*		
2,4,6 Triclorofenol*	EPA 624	
Trihalometanos total*	EPA 624	
Valor Total para uma amostra:		2.700,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		--
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto		5.130,00
*Ensaio Subcontratado		



Análises
Ambientais
e de Alimentos

PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.

Prazo: 20 (vinte) dias úteis

Quantidade Mínima de Amostra: 3L por amostra

Especificação dos serviços:

Matriz: Água

Ensaios: Portaria 2914 – Anexo VIII Cianotoxina

Local da amostragem: Não Informado

Frequência: Não Informado

Parâmetros/Ensaios	Metodologia	Valor (R\$)
Microcistina*	Método Elisa	
Saxtoxinas*	LC MS MS	
Preço por amostra:		435,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		--
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto		826,50

*Ensaio Subcontratado

¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.

Prazo: 20 (vinte) dias úteis

Quantidade Mínima de Amostra: 2 Frascos microbiológico 100 mL

Especificação dos serviços:

Matriz: Água

Ensaios: Portaria 2914 – Anexo IX Radioatividade

Local da amostragem: Não Informado

Frequência: Não Informado

Parâmetros/Ensaios	Metodologia	Valor (R\$)
Rádio - 226*	EPA 9310	
Rádio - 228*	EPA 9310	
Preço por amostra:		230,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		--
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto		437,00

*Ensaio Subcontratado

¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.

Prazo: 20 (vinte) dias úteis

Quantidade Mínima de Amostra: 2 L por amostra

Especificação dos serviços:

Matriz: Água

Ensaios: Portaria 2914 Anexo X

Local da amostragem: Não Informado

Frequência: Não Informado

Parâmetros/Ensaios	Metodologia	Valor (R\$)
Alumínio*	SM 3500 Al/ B, 22ed.	
Amônia (como NH3)	QAM.IT.FQ.19-A	
Cloreto	SM 4500 Cl ⁻ - B, 22ed.	



Análises
Ambientais
e de Alugueiros

PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

Cor Aparente	SM 2120 C, 22ed.	
1,2 diclorobenzeno*	EPA 8100	
1,4 diclorobenzeno*	EPA 8100	
Dureza total	SM 2340 C, 22ed.	
Etilbenzeno*	EPA 3810	
Ferro	SM 3500 Fe - B, 22ed.	
Gosto	SM 2160 B, 22ed.	
Odor	SM 2150 B, 22ed.	
Manganês	DIN 38406 - E2	
Monoclorobenzeno*	EPA 3810	
Sódio	SM 3500 Na - B, 22ed.	
Sólidos dissolvidos totais	SM 2540 C, 22ed.	
Sulfato	SM 4500 SO ₄ ²⁻ /E, 22ed.	
Sulfeto de hidrogênio	SM 4500 S ²⁻ , 22ed.	
Surfactantes (como LAS)	SM 5540 C, 22ed.	
Tolueno*	EPA 3810	
Turbidez	SM 2130 B, 22ed.	
Zinco	SM 3500 Zn, 22ed.	
Xilenos*	EPA 3810	
Preço por amostra:		750,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		-
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto		1.425,00
*Ensaio Subcontratado		
¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.		
Prazo: 20 (vinte) dias úteis		
Quantidade Mínima de Amostra: 3 L por amostra		

Especificação dos serviços:		
Matriz: Água		
Ensaio:		
Local da amostragem: Não Informado		
Frequência: Não Informado		
Parâmetros/Ensaio	Metodologia	Valor (R\$)
Densidade de Cianobactérias	SM 10200/ I, 22 ed.	182,00
pH ¹	SM 4500 - H ⁺ /B, 22º Ed	5,00
Preço por amostra:		187,00
Serviço de amostragem (coleta e logística):		--
Preço Total para 02 (duas) Amostra(s) com 5% de desconto		355,30
*Ensaio Subcontratado		
¹ Ensaio realizado nas instalações do cliente conforme o procedimento QAM.IT.CL.02.		
Prazo: 15 (quinze) dias úteis		
Quantidade Mínima de Amostra: 2 Frascos microbiológico 100 mL e 1 frasco de 1 Litro para físico-químico		

O ensaio subcontratado, identificado com asterisco (*), será realizado por laboratório competente, ou seja, acreditado ISO 17025:2005. A garantia da qualidade do resultado emitido por esses Laboratórios é de responsabilidade Ambientale, exceto quando indicado pelo cliente.

Forma e condições para pagamento: Nota Fiscal acompanhada de Relatório de Ensaio original e envio de boleto bancário com o prazo 30 (trinta) dias para vencimento a contar da data



PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

de emissão da nota fiscal.

Os valores já estão com todos os impostos inclusos, conforme discriminação no orçamento.

Poderá incorrer em multa nos casos de atraso de pagamento.

Validade da Proposta Comercial: 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do orçamento.

Atenciosamente,
Alessane M Rosado
(44) 3225-8339 ou (44)8423-6288

Condições Gerais para Atendimento

A. Amostragem realizada pela Ambientale:

- A amostragem é realizada mediante o agendamento prévio pelo telefone (44) 3225-8339 ou (44) 8423-6288, ou e-mail atendimento@labambientale.com.br.
- Este processo de amostragem é realizado conforme os procedimentos QAM.IT.CL.01, QAM.IT.CL.02 e QAM.IT.CL.03, sendo registrados no formulário QAM.REG.CL.03 – Plano de amostragem.

B. Amostragem realizada pelo Cliente:

- As amostras devem ser encaminhadas para o endereço que consta abaixo do cabeçalho do documento.
- A amostra deve preferencialmente ser entregue com o formulário solicitação de análise preenchida, de acordo com sua matriz: QAM.REG.RC.01 para Alimentos, QAM.REG.RC.02 para Água, Efluentes, Swab, etc., e o QAM.REG.RC.03 para os Resíduos Sólidos.

C. Condições de Recebimento das Amostras:

- A amostra deve ser enviada para o Laboratório o mais breve possível.
- Sempre que possível, as amostras devem ser enviadas em sua embalagem original para evitar modificações em suas características.
- Coletar amostras de maneira representativa e homogênea.
- As amostras para análises microbiológicas devem ser enviadas em frasco estéril separadas das amostras para análises físico-químicas.
- As amostras microbiológicas (águas, alimentos e swabs) deverão ser encaminhadas em um prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas após a coleta e refrigerados.
- Amostras para análises de Resíduos podem ser encaminhadas em sacos plásticos duplos, galões ou similares.
- Todas as amostras de preferência devem ser encaminhadas sob refrigeração, com gelo reciclável em caixas térmicas (isopor).
- Caso a amostra apresente irregularidade o Laboratório Ambientale fará o contato com o cliente para que seja preenchido o formulário QAM.REG.RC.06 - Aceite para amostra não conforme. Com isso, os resultados emitidos, serão de responsabilidade do cliente.

D. Emissão dos Resultados:

- Os Relatórios de Ensaio serão liberados no prazo conforme consta em orçamento, contados em dias úteis a partir da entrada das amostras em nosso Laboratório.



Análises
Ambientais
e de Alimentos

PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS

- O resultado poderá ser acompanhado e visualizado através da Home Page www.labambientale.com.br
- Clicar em resultado on-line, inserir login e senha, autorizados pela Área de Recepção/Atendimento do Laboratório.
- O Relatório de Ensaio original, nota fiscal e boleto serão encaminhados através de correio

E. Horário de Recebimento das Amostras:

- De segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h e aos sábados das 8:00h às 11:30h.
- Amostras entregues após as 17:00h têm seu prazo de entrega a contar do dia seguinte.



Substituto

0146

Cascavel, 26/11/2013
Orçamento 00000270

Solicitante: Câmara Municipal de Ibaiti
A/C Rafaela Dutra
Email: rafaeladutra.adv@gmail.com
Fone: (43)3546-1086

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agradecemos seu contato e para garantir que oferecemos a solução mais adequada à sua necessidade, enviamos nossa proposta para realização de serviços de análises.

1 - SERVIÇOS ANALÍTICOS:

Ensaio/Método	Material	Valor Unitário (R\$)	Prazo
Portaria 2914	Água	4.000,00	30 DIAS
FQ093.2 - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO) - APHA 2012	Água de Efluentes	30,00	09 DIAS
FQ098 - DQO - APHA 2012	Água de Efluentes	30,00	03 DIAS
FQ141 - ÓLEOS MINERAIS - APHA 2012	Água de Efluentes	30,00	04 DIAS
FQ140 - ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS - APHA 2012	Água de Efluentes	30,00	04 DIAS
FQ104 ÓLEOS E GRAXAS - APHA 2012	Água de Efluentes	30,00	05 DIAS
84.3 SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - APHA 2012	Água de Efluentes	8,00	09 DIAS
FQ084 - 4 - SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS - APHA 2012	Água de Efluentes	14,00	09 DIAS
FQ071 - pH - Portaria 01	Água de Efluentes	8,00	03 DIAS

2- METODOLOGIA

O laboratório assegura a utilização da última edição válida de determinada metodologia, sendo esta oficial e reconhecida. Desvios de método só poderão se autorizados pelo Responsável Técnico do laboratório que deverá documentar justificar tecnicamente e obter autorização e aceitação formal do cliente. Quando um método proposto pelo cliente for considerado impróprio ou desatualizado o laboratório deverá informá-lo e propor o método adequado.

3- ENVIO DAS AMOSTRAS

Recebemos amostras de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h.

Solicitar com antecedência de dois (02 dias) o material para coleta de amostras. O laboratório fará o envio sem custos.

Em caso de recebimento de amostras após as 16:00h a realização dos ensaios ocorre no dia seguinte.

Favor enviar suas amostras acompanhadas de requisição assinada e preenchida em papel timbrado da empresa, especificando os ensaios a serem realizados nas mesmas e todas as informações necessárias que devem estar presente no Relatório de Análises.

As amostras serão descartadas após 7 dias da emissão dos resultados com exceção de água, swab e leite que serão descartadas imediatamente após e

4- RETIRADA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS

A coleta das amostras de ser feita por transportadora de sua escolha e confiança, não assumimos os custos pelo transporte das amostras.

5- EMISSÃO DE RESULTADOS

O prazo para entrega dos resultados está indicado em cada ensaio, a partir da data de entrada da amostra e se a mesma não estiver congelada. Os resultados serão disponibilizados primeiramente em formato eletrônico e posteriormente a forma física será encaminhada pelo correio.

6- PAGAMENTO

As análises poderão ser pagas por meio de boleto bancário após apresentação de Nota Fiscal e Relatório dos Serviços prestados.

Validade da proposta: 26/03/2014

Para maiores esclarecimentos ou necessidades, não hesite em nos contatar. Teremos prazer em atendê-lo.

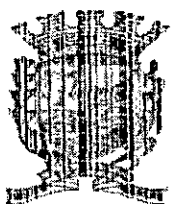
Atenciosamente,

Lanali - Laboratório de Análises de Alimentos

Rodovia BR 467 - KM 07 - Cascavel/PR

Fone: (45) 3222-0076 email: comercial@lanali.com.br

Departamento Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para análise de água.

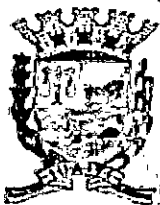
Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 192.146,06 (Cento e Noventa e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos). Quanto ao pagamento da contratação destes serviços será de forma única.

Ibaíti/Paraná, 06 de Março de 2014.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MEMORANDUM

DE: CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES - ADVOGADA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº004/2014

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação deste Setor Jurídico procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de análises e pesquisas científicas - água e efluentes, que conforme a cotação apresentada pela Comissão Especial de Investigação desta Casa Legislativa, terá o preço máximo permitido para o objeto na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Contador desta Casa de Leis, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, esclarecendo que o pagamento será feito a vista, imediatamente após a publicação e apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo setor competente, através da dotação orçamentária nº 33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens, produtos e prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, o qual deve observar o efetivo valor de mercado, a fim de assegurar lisura ao procedimento e zelo com o patrimônio público.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a



074

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

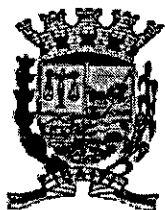
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o prestador de serviço que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93; e
4. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Ibaíti, 06 de Março de 2014.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



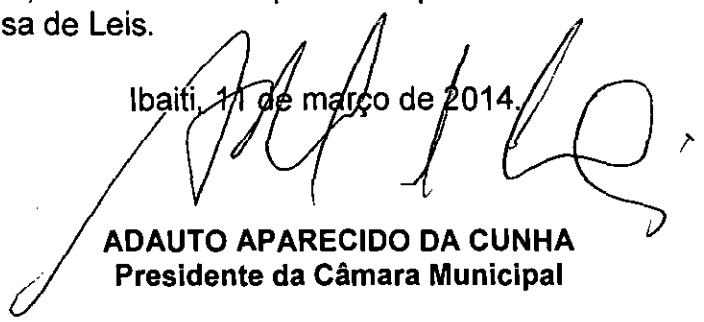
0180

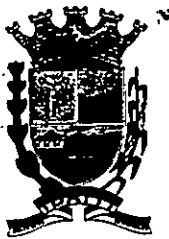
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 11 de março de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

010 b

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2.014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza
Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PUBLICADO

Dom _____ Nº 151
EM 06/01/14 PAG. 002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 151 | IBAÍTI, segunda-feira, 06 de janeiro de 2014

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

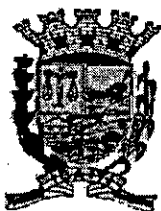
Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS – ÁGUA E EFLUENTES

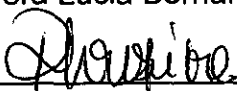
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti, reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa prestadora de serviço de análises e pesquisas científicas – água e efluentes, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaíti, 14 de março de 2014.



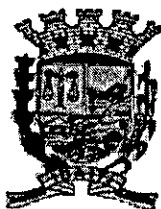
Vera Lúcia Bernardes



Rafaela Dutra Neves da Silva



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0220 18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

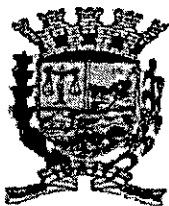
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS – ÁGUA E EFLUENTES

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 17 de março de 2014

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2014**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, PARANÁ**, e a empresa **CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de análises e pesquisas científicas – água e efluentes, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 001/14-CMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ,

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaí, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.667/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.233.129-20 e portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR, e a empresa **CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede na cidade de Pinhais-PR, sito à Rua Palotina, nº 226, Bairro Emiliano Perneta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.626.209/0001-77, representada por seu representante legal **FÁBIO ALEXANDER DE PAULI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.565.409-97, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 001/14-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 24.02.2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar serviços de análises e pesquisas científicas – água (3 amostras) e efluentes (2 amostras), para a Câmara Municipal de Ibaí (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na Dispensa de Licitação nº 001/14-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado após conclusão dos serviços. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

004 b

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

A Câmara Municipal de Ibaíti designará um responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O serviço deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da entrada das amostras no laboratório.

A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto desta Dispensa de Licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

- a) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- b) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- c) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- 2

- 0251
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

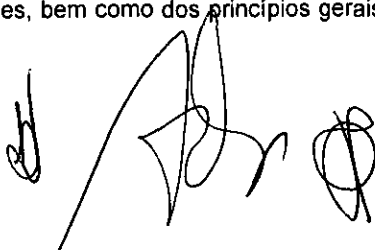
A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 001/14-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

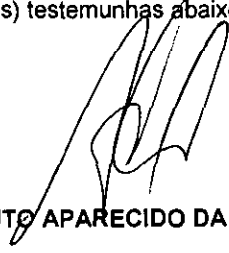
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.


 3

0216 11

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE


**CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES
E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
FÁBIO ALEXANDER DE PAULI
CONTRATADA**

Ibaiti, 17 de março de 2014.


**CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA**

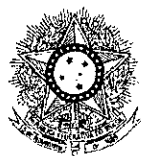
TESTEMUNHAS:

1)


Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2)


Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.626.209/0001-77
Certidão nº: 45215186/2014
Expedição: 12/03/2014, às 10:05:00
Validade: 07/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.626.209/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

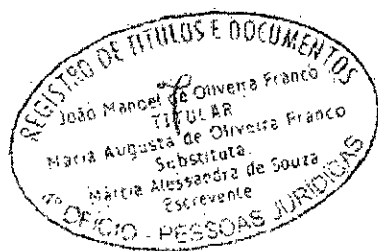
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

008 10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE S/S LTDA**
CNPJ nº 08.626.209/0001-77 - NIRE 41205860170



LARISSA MARIA LOPES, brasileira, solteira, nascida em 26/01/1979, natural de Curitiba/PR, Farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil nº 0277290 SSP/AC e CPF nº 029.527.929-09, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Coronel Ary Pinho, 159, Boa Vista e **KILMA ALMEIDA DORNELES BATISTA**, brasileira, solteira, nascida em 15/11/1979, natural De Cidade Gaucha/PR, Farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil nº 3.353.110-9 expedida pelo I. I. do Paraná e CPF nº 028.770.979-51, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Marechal José Bernardino Bormann, 1492, Batel, únicas sócias componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação de CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE S/S LTDA, com sede e foro em Curitiba/PR, sito na Rua Euclides da Cunha, 484, ap. 01, Bigorrião, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205860170 em sessão realizada em 24/01/2007, e última Alteração Contratual (nº 01), arquivada no 4º Ofício de Títulos e Documentos de Curitiba sob o nº 5.209, Livro A-1, microfilmado sob o nº 458.903, em sessão realizada em 17/01/2008, resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações Posteriores conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do disposto no Art. 982 combinado com os Art. 966 e 2.031, todos da Lei nº 10.406/2002, fica pelo presente instrumento, transformando o tipo jurídico da Sociedade Simples Limitada para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, do tipo LIMITADA, regida pelos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão dessa alteração, a competência registral que era do Registro Civil das Pessoas jurídicas passa a ser da Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial do Estado do Paraná, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA.: Altera-se a denominação da sociedade para: CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

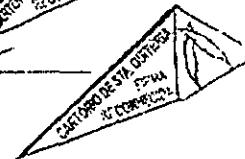
CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **FABIO ALEXANDER DE PAULI**, brasileiro, nascido em 12/06/1972, natural de Curitiba/PR, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade civil nº 4.908.873-6, expedida pelo I. I. do Paraná e CPF nº 876.565.409-97, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Paraná, à Av. Pineville, 450, C 72, LTM Pineville, Cep 83.325-585.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **KILMA ALMEIDA DORNELES BATISTA**, que possui na sociedade 200 (duzentas) quotas integralizadas, no total de R\$ 200,00 (duzentos reais) cede e transfere ao sócio ingressante **FABIO ALEXANDER DE PAULI** a totalidades de suas quotas integralizadas, que as quitam em moeda corrente do país no presente ato, dando plena quitação pela cessão de suas quotas, retirando-se da sociedade neste ato.

0296

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

4



0306

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE S/S LTDA
CNPJ nº 08.626.209/0001-77 - NIRE 41205860170

CLÁUSULA QUINTA: A sócia LARISSA MARIA LOPES, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas integralizadas, no total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) cede e transfere ao sócio ingressante FÁBIO ALEXANDER DE PAULI 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas em um total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), que as quitam em moeda corrente do país no presente ato, dando plena quitação pela cessão de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa passa a ser distribuído da seguinte forma:

1. LARISSA MARIA LOPES, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
2. FÁBIO ALEXANDER DE PAULI, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os cedentes, cessionários e a sociedade dão-se plena, raza e irrevogável quitação em relação às quotas transferidas, para não mais reclamarem uns aos outros sob qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando a partir desta data e alteração sub-rogados nos seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios FÁBIO ALEXANDER DE PAULI ou LARISSA MARIA LOPES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

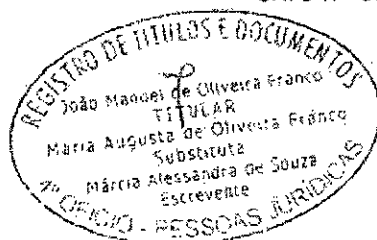
CLÁUSULA DÉCIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Palotina, 226, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, Paraná, Cep 83.326-040.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ramo de atividades da empresa passa a ser o de Testes e Análises Técnicas e Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CQLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ nº 08.626.209/0001-77 - NIRE 41205860170



LARISSA MARIA LOPES, brasileira, solteira, nascida em 26/01/1979, natural de Curitiba/PR, Farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil nº 0277290 SSP/AC e CPF nº 029.527.929-09, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Coronel Ary Pinho, 159, Boa Vista e **FÁBIO ALEXANDER DE PAULI**, brasileiro, nascido em 12/06/1972, natural de Curitiba/PR, divorciado, Empresário, portador da

[Handwritten signatures and initials]

16

RECEBIMOS
DO
DE
DE



40. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Emiliano Fernet, 10, 1º Andar
Fone: (41) 3015-5100 - Curitiba - Pr.
☒ Averbado ☐ Registrado
sob n.º 9.209 no Livro "A-1" de
Pessoas Jurídicas:

Protocolado - Microfilmado sob n.º
510.978

Curitiba, 22/09/2010.

João Manoel da Silveira Franco-Titular
Maria Augusta de O. Franco-Substituta
Márcia Alessandra de Souza-Escritora

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo Digital nº 153535AAAAE
Controle 289E95

CUSTAS
REGISTRO R\$ 107,10 (VTC 1020)
FUNARPEN R\$ 0,60 (VTC 4,78)
FUNREJUS R\$ 6,00 (VTC 47,62)
MICROFILMA R\$ 0,30 (VTC 2,88)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.626.209/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2007
NOME EMPRESARIAL CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CQLABOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PALOTINA	NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
CEP 83.326-040	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/03/2014 às 14:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 076332014-88888209

Nome: CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE ✓

CNPJ: 08.626.209/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2014. ✓
Válida até 13/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0346

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08626209/0001-77
Razão Social: CQLABOR LABORATORIO DE ANAL E CONT DE QUALIDADE LTDA
Nome Fantasia: CQLABOR
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 484 AP 01 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

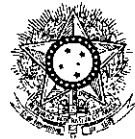
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022800183498545166

Informação obtida em 17/03/2014, às 15:00:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.626.209/0001-77
Certidão n°: 45435011/2014
Expedição: 17/03/2014, às 14:47:34
Validade: 12/09/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.626.209/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

036 b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME
CNPJ: 08.626.209/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:46:45 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **6235.4784.9151.BAAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0378



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11591319-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.626.209/0001-77**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11591319-39	
Emitida Eletronicamente via Internet 17/03/2014 - 14:50:48	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais, que revendo o rol de tributos comerciais desta Prefeitura, **NÃO CONSTA** que a pessoa física, esteja onerado junto a Sec. Munic. de Finanças desta Prefeitura.

RAJURIDICA}

CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QLT 92745.7

59703

08.626.209/0001.77

R PALOTINA

Numero: 226

EMILIANO PERNETA

CEP: 83.326.040

PINHAIS

Estado: PR

DECLARACÃO É VÁLIDA, SOMENTE SE ASSINADA POR AGENTE FISCAL NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL ATÉ: 11/04/2014".

PINHAIS - PR, 12 de Março de 2014



Carimbo e Assinatura
do Agente Fiscal de Tributos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0396

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11573673-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.626.209/0001-77**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda
	Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11573673-81
Emitida Eletronicamente via Internet	
12/03/2014 - 11:31:39	
Dados transmitidos de forma segura	
Tecnologia CELEPAR	



0408

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003482013-14001209

Nome: CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE

CNPJ: 08.626.209/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2013.

Válida até 08/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CQLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME
CNPJ: 08.626.209/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:46:45 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **6235.4784.9151.BAAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

043

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11573673-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.626.209/0001-77**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito

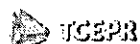
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11573673-81
	Emitida Eletronicamente via Internet 12/03/2014 - 11:31:39
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CPF: 87903890930 (Logout)

[Voltar](#)Detalhes processo licitatório
TCEPR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Informações Gerais

TOPO ^



Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa/inexorabilidade* 1
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo* 1

Descrição Resumida do Objeto
Ex. 1el orgânicacontratação de empresa especializada em serviços de pesquisas
científicas - água e efluente

Versão Mobile

Dotação Orçamentária*

000000000000000000003390390000

Preço máximo/Referência de preço

R\$* 7.060,00

Data Publicação Termo ratificação

17/03/2014

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 196 | IBAÍTI, segunda-feira, 17 de Março de 2014

PÁGINA 8

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: CQlabor Laboratório de Análises e Controle de Qualidade

Objeto: prestar serviços de análises e pesquisas científicas – água (3 amostras) e efluentes (2 amostras)

Finalidade: Instruir Processo de CPI em desfavor da Sanepar

Dotação Orçamentária: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

Vigência: atual exercício financeiro

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 17 de março de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS – ÁGUA E EFLUENTES

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 17 de março de 2014

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 012, de 11 de março de 2014, da Câmara Municipal de Ibaíti, publicada no Diário Eletrônico do Município, em data de 12.03.2014, considerando a ausência do Sr. Roberto Regazzo, Prefeito Municipal, no Município de Ibaíti, em data de 14.03.2014 e 17.03.2014, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível notificar pessoalmente o Sr. ROBERTO REGAZZO, portador do RG nº 1459036-6/PR, residente na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Alfredo Marques, nº 202, pelo presente, NOTIFICA-O nos autos de processo administrativo nº 002/2014, que foi denunciado pelo cidadão Edmilson Marques, que lhe imputa a conduta de ter determinado, no dia 07.02.2014, ao funcionário Gilberto Lucas dos Santos, que se deslocasse até a cidade de Figueira-PR, com o veículo Gol de Placas MES-9710, veículo este de propriedade do Município de Ibaíti-PR, para buscar um cheque no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), junto a pessoa de Valdir Garcia (Prefeito do Município de Figueira), cheque este para completar um "bolão" de apostas na Loteria MEGASENA, conforme demonstram cópia da denúncia e dos documentos que a instruem, considerando-se V. Exa. INTIMADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito de defesa que lhe é garantido na forma do art. 5º, inc. III do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, conferindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa prévia escrita, por intermédio de procurador ou não, indicar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Para que V. Exa. tenha ciência do inteiro teor do processo, diante da impossibilidade de pessoalmente entregar-lhe cópia da denúncia e documentos, fica assegurado o direito de vistas aos autos durante o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Ibaíti, localizada na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, Ibaíti-PR. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

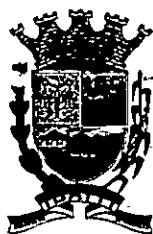
PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAÍTI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2014.03.17 20:33:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PUBLICADO

DOM Nº 158
06/01/14 PAG. 004



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 151 | IBAÍTI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente